

PORTARIA Nº 1.121/SPO, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Ratifica a emissão de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.561906/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2014-07-2IIM-02-01, Revisão 01, emitido em 5 de abril de 2018, em favor da sociedade empresária AEROTERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 5 de abril de 2018 pelo Ofício nº 1123/2018/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - endereço: Chácara S/N, Aeroterra - Aeródromo J LEM - Zona Rural - Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP 47.850-000

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

III - tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS